



**PROJETO DE LEI N.º 64/2024 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

GERAL

2285  
Câmara Municipal

CACEQUI-RS

Prot. 735-24

Pag. 153

Data 27/03/24

[Assinatura]  
Assinatura

Hora \_\_\_\_\_

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DE  
OPERÁRIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS**, Sra. **ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidor a ser lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

**Quantidade/ Cargo**

**Remuneração/Carga Horária**

(01) OPERÁRIO

R\$ 1.114,78 acrescido de adicional de insalubridade – 40hs

**§ 1.º.** As atribuições do cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

**§ 2.º.** A referida contratação aproveitará candidato classificado no Processo Seletivo Nº 28/2023 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Operário.

**Art. 3.º.** O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

APROVADO  
Em 27/03/24  
Presidente

A ORDEM DO DIA  
Em 27/03/24  
Presidente



**Art. 5.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

  
**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

## JUSTIFICATIVA

### SENHOR PRESIDENTE

### SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a esta Colenda Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente Projeto de Lei que trata sobre contratação temporária de excepcional interesse público de **(01) OPERÁRIO**, a ser vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, percebendo remuneração de R\$ 1.114,78, acrescido de adicional de insalubridade e carga horária de 40 horas semanais.

A autorização que se pretende, visa à contratação pelo prazo 06 meses prorrogável por igual período, considerando a necessidade de que o Município não possui em seu quadro de servidores efetivos, disponibilidade de pessoal e sujeitos ao remanejamento.

Salientamos aos Ilustres Parlamentares que, a SMTT, está com um grande fluxo de frente de serviços, e com número reduzido de servidores nestas funções de operário.

A contratação pretendida aproveitará candidato classificado no Processo Seletivo Nº 28/2023 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Operário.

Destarte, com a devida “vênia” o projeto levado a análise de Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação, em asseverar a necessidade da contratação haja vista, não haver disponibilidade de servidores no quadro do Município, e não

dispormos de servidores concursados para o nível de atuação, cujos cargos serão objeto de inclusão em novo concurso público, que deverá ser realizado futuramente pela Administração.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº 40/2024 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000, esclarecendo aos Ilustres Parlamentares desta Colenda Câmara que no referido impacto orçamentário estão incluídos outros cargos que serão objeto de contratação temporária, que não é alvo do presente, pois este trata tão somente de autorização para contratação temporária de Operário.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

  
**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 40/2024**

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO - ESPORTE, CULTURA E TURISMO
- 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE 02 ZELADOR PARA A SECTUR COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 1.166,29 ACRESCIDO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, 01 MÉDICO VETERINÁRIO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 3.500,00 PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, E CONTRATAÇÃO DE 01 OPERÁRIO PARA ATUAR JUNTO A SMTT COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 1.114,78 ACRESCIDO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios	05.00	05.01	122	0002	2.058	3.1.9.0.04.00.00.00.00
	07.00	07.01	695	0002	2.070	3.1.9.0.04.00.00.00.00
	09.00	09.01	122	0002	2.083	3.1.9.0.04.00.00.00.00
Recursos Vinculados						

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2024		2025		2026	
<b>Recursos Próprios</b>						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ 627.000,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Supl.p/red.org. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ 90.386,66	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 445.074,98	(+)	R\$ 113.491,01	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 90.962,73	(+)	R\$ 40.517,10	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 575,63	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ 154.008,11	(=)	R\$ -
<b>Recursos Vinculados</b>						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Suplementação por saldo financeiro final 2023	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ -	(=)	R\$ -



IMPACTO FINANCEIRO	2024		2025		2026	
<b>Recursos Próprios</b>						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ 31.572.308,08	(+)	R\$ 33.150.923,48	(+)	R\$ 34.808.469,66
Arrecadação a Maior Estimada Provisoriamente	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 10.230.952,79	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 14.365.832,84	(-)	R\$ 26.016.914,09	(-)	R\$ 27.317.759,79
Valor da Operação	(-)	R\$ 90.962,73	(-)	R\$ 40.517,10	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 6.884.559,72	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 7.093.492,30	(=)	R\$ 7.490.709,87
<b>Recursos Vinculados</b>						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Financeiro Exercícios Anteriores	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -

. OBS.I: Informamos que o presente Impacto representa um índice na Despesa de Pessoal para 2024 de 0,1314%, tomando como base RCL apurada em 12/2023.  
. OBS.II: Informamos ainda que não é necessário envio a PGM para parecer quanto se referida contratação gera ou não aumento de despesa considerando as vedações da Lei Complementar 101/2000, pois conforme RGF do 2º Semestre de 2023, o último índice de pessoal apurado do exercício de 2023 se encontra com percentual de 45,41% conforme certidão TCE/RS. .  
. OBS.III: O presente impacto tem validade de 60 dias contados da data de elaboração.

**CONCLUSÃO**

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sra. Ordenadora de Despesa

Ana Paula Mendes Machado Del'Orino  
Prefeita Municipal

Para instruir a declaração da Senhora Ordenadora de Despesa

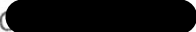
Data: 20/03/2024


*Barbara Sodre Rumpel*  
Barbara Sodre Rumpel  
Contadora  
CRC/RS 102957/O-3

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA  
LRF Art. 16 inciso II**

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo, Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 40/2024 CONTRATAÇÃO DE 02 ZELADOR PARA A SECTUR COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 1.166,29 ACRESCIDO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, CONTRATAÇÃO DE 01 MÉDICO VETERINÁRIO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 3.500,00 PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, E CONTRATAÇÃO DE 01 OPERÁRIO PARA ATUAR JUNTO A SMTT COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 1.114,78 ACRESCIDO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 40/2024.

Declaro que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 20 de Março de 2024.  
ANA PAULA MENDES  
MACHADO DEL  
OLMO 

Assinado de forma digital por ANA  
PAULA MENDES MACHADO DEL  
OLMO   
Dados: 2024.03.26 14:55:12 -03'00'

**Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo  
Ordenadora de Despesa**